

PROCOLO

22/05/2018

Hrs: 09:32

Ademias Santos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do (a) Vereador (a)



EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 42 DE 21 DE MAIO DE 2018.

O Vereador **ARCILON DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Catalão a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 42 de 21 de maio de 2018.

Acrescenta-se ao Art. 2º o Parágrafo Único

Art. 2º (...)

Paragrafo Único. O Clube Recreativo e Atlético Catalano fica obrigado em contrapartida a disponibilizar 5 (cinco) mil ingressos a cada jogo realizado no Estádio Genervino da Fonseca, para ser trocado pela população por 1 (um) Kg de alimento não perecível.

Justificativa

Em se tratando de 2º divisão, é uma forma de incentivo, para que o torcedor compareça ao Estádio.

Catalão (GO), 21 de Maio de 2018.


Sousa Filho
Vereador